



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Coordenação de Compras - Campus Parnamirim
Rua Antônio de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455
Fone: (84) 4005-4108

PARECER Nº 4/2026 -
COCOMP/DIAD/DG/PAR/RE/IFRN

18 de maio de 2026

PROCESSO Nº 23424.003073.2025-34

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90002/2026 - UASG 152756

ASSUNTO: Parecer de reavaliação da proposta da empresa pós análise da planilha de custos apresentada pela empresa SGT FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.698/0001-15- Serviço de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

1. Trata o presente documento de parecer técnico da proposta da empresa **SGT FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.698/0001-15- Serviço de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**-, apresentada para o **ITEM 1 (CAMPUS PARNAMIRIM)**, do **pregão 90002/2026 - UASG 152756**.

2. Quanto aos tópicos diligenciados

3 . MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO: **A empresa apresentou a justificativa e a comprovação;**

ITEM A- CUSTOS INDIRETOS: A empresa apresentou justificativa e comprovação quanto a exequibilidade da proposta com o percentual apresentado;

ITEM B- LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA: A empresa apresentou justificativa e comprovação quanto a exequibilidade da proposta com o percentual apresentado.

ITEM C- TRIBUTOS: Empresa apresentou justificativa quanto ao percentual do tributo C1. Parecer técnico:

"Em atenção ao despacho encaminhado pela COCOMP/PAR, referente à análise do percentual do tributo C.1 (PIS/PASEP = 0,65%) informado pela empresa SGT Facilities Ltda., CNPJ nº 55.342.698/0001-15, na Planilha de Formação de Custos do Posto, verifica-se que o percentual apresentado corresponde à alíquota de PIS/PASEP aplicável às empresas submetidas ao regime cumulativo de tributação. Observa-se, ainda, que os demais tributos constantes da composição tributária encontram-se discriminados separadamente na planilha apresentada pela licitante, não se restringindo a composição tributária apenas ao percentual de 0,65%. Contudo, identificou-se inconsistência no somatório dos percentuais tributários apresentados no Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro, tendo em vista que a soma dos percentuais informados para PIS/PASEP (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (5,00%) totaliza 8,65%, divergindo do percentual total de tributos registrado na planilha, correspondente a 9,45%. Dessa forma, está CREFIN/PAR entende que o percentual informado para o item C.1, isoladamente, não apresenta irregularidade tributária. Entretanto, recomenda-se que a Comissão do Pregão solicite esclarecimento e/ou ajuste complementar quanto à divergência identificada no somatório da composição tributária apresentada, observados os demais requisitos do edital e da legislação aplicável."

4. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, conclui-se que as justificativas apresentadas pela empresa foram devidamente avaliadas e consideradas aceitáveis, não subsistindo óbices quanto aos aspectos técnicos e formais inicialmente questionados.

Todavia, **verificou-se a existência de divergência no valor global apresentado, decorrente de inconsistência no somatório do percentual aplicado aos tributos, o qual não corresponde fielmente ao valor final indicado na proposta.** Ressalta-se que tal inconsistência configura-se como erro material de natureza aritmética, plenamente sanável, não implicando em alteração substancial da proposta nem em violação aos princípios da isonomia e da competitividade.

Dessa forma, **recomenda-se a intimação da empresa para que promova o devido ajuste do valor somatório dos tributos, de modo a compatibilizar os cálculos apresentados, mantendo-se inalteradas as demais condições ofertadas.** Tal providência visa ao correto enquadramento da proposta, conferindo-lhe precisão formal, sem que haja prejuízo ao certame ou enseje questionamentos por parte dos demais licitantes.

Atenciosamente,

Edmilson Pereira da Silva - Matrícula Siape: 1542964

Membro Requisitante e Técnico- Campus Parnamirim

PORTARIA Nº 29/2026 - DG/PAR/RE/IFRN

Alanna Renata Amaral de Araujo - Matrícula Siape: 1919347

Membro Técnico- gestora de contrato- Campus Parnamirim

PORTARIA Nº 29/2026 - DG/PAR/RE/IFRN

Jucimara da Silva Simao - Matrícula Siape:1672969

Membro Técnico- gestora de contrato- Campus Parnamirim

PORTARIA Nº 29/2026 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmilson Pereira da Silva, ELETRICISTA**, em 18/05/2026 20:04:09.
- **Jucimara da Silva Simao, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/05/2026 08:37:18.
- **Alanna Renata Amaral de Araujo, FAG-IFRN - GECON/PAR**, em 19/05/2026 12:54:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1073135
Código de Autenticação: 83b287488a

